



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.026

Indefere o recurso contra desligamento de curso de graduação, ensino a distância, referente à matrícula nº 14.2.0772.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, anexo;

Considerando o disposto na portaria Reitoria nº 340/2020,

R E S O L V E:

Indeferir o recurso contra desligamento de curso de graduação, ensino a distância, referente à matrícula nº 14.2.0772.

Ouro Preto, 9 de setembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente